



Estado de Santa Catarina

Nº 2181

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.862/2006

ALTERA TABELA DO PLANO PLURIANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - Lei Municipal n 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo nº 2.039 - Manut. Do depto. de Assistência Social, atualmente prevista em R\$ 50.000,00 e através deste ato aumentada para R\$ 52.000,00, elemento de despesa - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recursos 0.1.0096, valor R\$ 2.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.039

3.3.90.39-096-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

Soma.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o artigo 2º da Presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

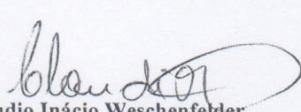
ATIVIDADE: 0801.08.243.0002.2.037

3.3.90.30-096-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00

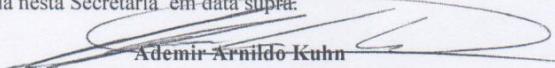
Soma.....	R\$ 2.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
13 de dezembro de 2006 - 55º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra:


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda